

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Série Prata Adulto Masc.**

Jogo SP 9: **CAD GUARAPUAVA X CFM MEDIANEIRA**

Data/local: 24/04/2021– GuarapuavaPR

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em face de:

CAD GUARAPUAVA, entidade de prática desportiva, com fundamento na Súmula, relatório dos árbitros e demais documentos, **por deixar de cumprir regulamento geral ou especial, de competição**, corolário disso, **pordar causa ao atraso do início da realização de partida, prova ou equivalente** Segundo relato, contrariando as regras da competição, não havia ambulância e atendentes da praça de esporte para o início da partida. (só chegando após vinte e oito minutos de atraso).

Outrossim, a denunciada também **incorreu na causa de atraso de início da partida em quinze minutos**. Pois, segundo a documentação acostada, após esperar quinze minutos, fora iniciada a partida, sendo que a ambulância e os atendentes chegaram após transcorrido treze minutos do primeiro tempo.

Neste sentido, incorre o Clube denunciado nas penas do art. 191III CC art206 do CBJD.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e demais documentos, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 05 de maio de 2021.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Hesley Jader Couto Ferreira
Procurador de Justiça Desportiva